

# Manual da Bolsa UPIS\_ENEM

## 1. APRESENTAÇÃO

A Bolsa UPIS\_ENEM ProUPIS é um programa criado pela UPIS com o propósito de conceder bolsas de estudo parciais.

A seleção é feita com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), conforme descrito no item 3 deste manual.

O processo do ProUPIS 2º/2017 selecionará candidatos à bolsa para o 2º semestre de 2017.

É muito simples! Todo processo é virtual e gratuito, trazendo-lhe mais comodidade e agilidade.

## 2. CRONOGRAMA

<b>24 de abril 2017</b>	<b>Início das inscrições</b>
<b>28 de julho 2017</b>	<b>Término das inscrições</b>
<b>Atenção! Número limitado de bolsas disponibilizadas por ordem de efetivação da matrícula.</b>	

## 3. INSTRUÇÕES BÁSICAS

3.1 Para concorrer a uma das bolsas, descritas no item 4 deste manual, o estudante deve ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em uma das edições: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 ou 2016 e ter obtido no mínimo 40% dos pontos nesse exame. É preciso, ainda, ter obtido nota acima de zero na redação e satisfazer as condições abaixo:

- Ter concluído o Ensino Médio;
- NÃO possuir nenhum outro curso de graduação;
- NÃO estar cursando quaisquer períodos de cursos de graduação oferecidos pela UPIS;
- NÃO possuir matrícula trancada, cancelada ou em abandono na UPIS.

3.2 As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico [www.upis.br](http://www.upis.br) ou no Campus I, localizado na SEP Sul EQ 712/912, conjunto A.

3.3 O candidato assinalará, no formulário de inscrição, a sua opção pelo curso e pelo turno.

3.4 A bolsa será concedida considerando a pontuação do ENEM exigida e dentro do número de bolsas estipulada, conforme descrito no item 4 deste manual, aos candidatos que efetivarem suas matrículas dentro do prazo informado ao final da inscrição.

- A nota considerada pelo ProUPIS é a média aritmética das notas das provas de Conhecimentos Gerais e Redação.
- Ocorrendo empate, prevalecerá o candidato egresso do ensino público.

3.5 São geradas, então, listagens dos estudantes pré-selecionados em cada curso:

- Pré-seleção em primeira chamada, para os estudantes classificados de imediato, conforme sua opção de curso e suas notas no ENEM.

3.6 Todos os dados informados pelo candidato na ficha de inscrição devem ser ratificados na matrícula. Tal procedimento visa à transparência, à justiça e à lisura da seleção realizada pelo ProUPIS.

## 4. BOLSAS

CURSOS	TURNO	NÚMERO TOTAL DE BOLSAS	PONTUAÇÃO NO ENEM	BOLSA	PONTUAÇÃO NO ENEM	BOLSA	PONTUAÇÃO NO ENEM	BOLSA	PONTUAÇÃO NO ENEM	BOLSA
ADMINISTRAÇÃO	MAT	25	+ 450	30%	+ 500	40%	+ 550	50%	+ 700	60%
ADMINISTRAÇÃO	NOT	25	+ 450	30%	+ 500	40%	+ 550	50%	+ 700	60%
AGRONOMIA	MAT	5	+ 550	30%	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MAT	18	+ 450	30%	+ 500	40%	+ 550	50%	-	-
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOT	18	+ 500	30%	+ 550	40%	+ 600	50%	-	-
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	NOT	18	+ 500	30%	+ 550	40%	+ 600	50%	-	-
DIREITO	MAT	12	+ 500	30%	+ 550	40%	+ 700	50%	-	-
DIREITO	NOT	12	+ 550	30%	+ 600	40%	-	-	-	-
ENFERMAGEM	MAT	18	+ 400	30%	+ 450	40%	+ 500	50%	-	-
FARMÁCIA	MAT	18	+ 450	30%	+ 500	40%	+ 550	50%	-	-
GEOGRAFIA	NOT	18	+ 400	30%	+ 450	40%	+ 500	50%	-	-
HISTÓRIA	NOT	18	+ 450	30%	+ 500	40%	+ 550	50%	-	-
MEDICINA VETERINÁRIA	MAT	5	+ 600	30%	-	-	-	-	-	-
SECRETARIADO EXECUTIVO	NOT	18	+ 400	30%	+ 450	40%	+ 500	50%	-	-
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	MAT	12	+ 450	30%	+ 500	40%	+ 550	50%	+ 700	60%
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	NOT	18	+ 450	30%	+ 500	40%	+ 550	50%	-	-
TECNOLOGIA COMUNICAÇÃO	NOT	18	-	-	-	-	+ 450	50%	-	-
TECNOLOGIA EM FOTOGRAFIA	NOT	18	+ 450	30%	+ 500	40%	+ 550	50%	-	-
TURISMO	NOT	18	+ 400	30%	+ 450	40%	+ 500	50%	+ 600	60%
ZOOTECNIA	MAT	18	+ 450	30%	+ 500	40%	+ 550	50%	-	-

## 05. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- É de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos prazos estabelecidos no programa.
- As matrículas para os candidatos classificados e selecionados no ProUPIS serão realizadas no Campus I da UPIS – SEP Sul EQ 712/912, conjunto A, nos dois dias úteis subsequentes ao resultado.
- A inscrição do estudante no processo seletivo do ProUPIS implicará a concordância expressa e irrevogável com os dispositivos deste Manual.
- As bolsas não serão transferidas para outro curso ou turno diferente daquele para o qual o candidato se matriculou.
- A UPIS se reserva o direito de não iniciar turmas que não complete o número mínimo de alunos previstos, matriculados no curso.
- Os descontos relativos às bolsas concedidas não se acumulam com outros benefícios oferecidos pela Instituição e com programas governamentais, existente ou que venham a existir.
- A bolsa ProUPIS não cobre disciplinas que não constam do currículo regular do curso, disciplinas reprovadas, taxas para expedir documentação, banca examinadora, ou quaisquer outros gastos, como material didático.
- O aluno bolsista do ProUPIS poderá se inscrever no FIES. No entanto, caso seja contratado o financiamento a bolsa será automaticamente cancelada.
- A bolsa é semestral. Porém, para garantir o direito à renovação para o semestre seguinte, o aluno deverá pagar a sua cota parte das mensalidades em dia, caso contrário, a bolsa será automaticamente cancelada a partir do mês em que houver o primeiro atraso.
- Em caso de trancamento ou cancelamento da matrícula a bolsa será automaticamente cancelada.
- Caso o candidato esteja cursando em outra instituição, ele poderá participar do ProUPIS, porém não haverá aproveitamento de disciplinas cursadas, pois o candidato deverá ingressar no primeiro semestre de cada curso para que possa ser um beneficiário do programa.
- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o boletim do ENEM para validação dos dados.
- No ato da matrícula, o candidato deverá assinar declaração de ciência e de aceitação das regras do ProUPIS.
- Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- O início do semestre letivo será no dia 31 de julho de 2017.